DECRETO Nº 19.294, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02 e revoga o Decreto nº 18.858/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Conselheiros Titulares: Jane Franco Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes; Maurício José Brancalion, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Felipe Dias Pacheco Vieira, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Jorge Alexandre da Silva, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Fernando Luis Stella, representante da Secretaria Municipal de Obras; Samaris Alderli Alves, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Maria Isabel Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Conselheiros Suplentes: Talita Cristina da Silva; representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Elizângela do Carmo Moreira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Jefferson Wilians Gomitre, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Maria Joelma da Rosa, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Fabrício Elias Diniz, representante da Secretaria Municipal de Obras; Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Patrícia Pettan, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Conselheiros Titulares: Gilson Sabadin, representante da Região Central; Guilherme Henrique Bitencourt e Ezequiel Menegusse, representantes da Região Rural; Elisete Aparecida dos Santos, representante da Região Leste; José Luis Theodoro, representante da Região Norte; Deivid Marcelino dos Santos, representante da Região Oeste; Carlos Fernando Vieira da Costa, representante da Região Sul;

b) Conselheiros Suplentes: Edson Wagner Acerdi, representante da Região Central; Felipe Brancalion Giacomelli e Vanderlei Sanches Baisteiro, representantes da Região Rural; Raimunda Otaviana dos Santos, representante da Região Leste; Ricardo Melhado Gomes, representante da Região Norte; Salvina das Dores Nunes Coelho Neves, representante da Região Oeste; Gilberto Callegari, representante da Região Sul.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.858, de 03 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa